



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL.: (32) 261-1285 - FAX (32) 261-3013 - e-mail: pmsjn@sjnet.com.br
CAIXA POSTAL 3 - CEP 36.680-000

LEI N.º 2072, de 24 de maio de 2000

Dá nome a Logradouro Público

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Faz saber que a Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e Eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a dar o nome de
“**Presidente João Goulart**” a uma das ruas de nossa cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 24 de maio de 2000, 120º da emancipação político-administrativa do Município.

Célio Filgueiras Ferraz
PREFEITO MUNICIPAL